



EDITAL DE LEILÃO Nº 001 / 2017

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 001 / 1940.2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 / 02 / 2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1 OBJETO

1.1 86 (oitenta e seis) lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2 DATA E LOCAL

2.1 Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **14 de Fevereiro de 2017, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG**, no horário de 09 horas às 13 horas.

3 VISITAÇÃO

3.1 A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 001 a 083** poderá ser feita no **dia 13/02/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, na Rua Djezar Leite nº 500, Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG, contato pelo telefone (31)3372-3718, falar com **Nildislene Coelho**.

3.1.1 **É proibida a entrada, no Pátio de Veículos da SEPLAG, nos dias de visitação com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**

3.1.2 O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).



3.1.3 O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular.

3.2 A visitação dos bens discriminados no lote de números 84 poderá ser feita no dia **13/02/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, na Rua Corumbá, nº 150, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, contato pelo telefone (31)3207-5801, falar com **Edaene ou Ronald**.

3.3 A visitação dos bens discriminado no lote de número 085 poderá ser feita no dia **13/02/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, na Rua Simão Antônio, nº 149, Bairro Cincão, Contagem-MG, contato pelo telefone (31) 3878-1312 ou (31) 3878-1313, falar com Bruno Silva ou Vagner.

3.4 A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 086 poderá ser feita no dia **13/02/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, no depósito de SEDS (Perto da Cidade Administrativa) Avenida Hum, Nº 301, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto – Vespasiano – MG, contato pelos telefones, (31)2129-9344 e (31)2129-9300, falar com Ronaldo, Sander ou Dirceu.

3.5 Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1 Se pessoa física

- a) Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.3.1;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.3.1, referentes à pessoa representada.

4.1.2 Se pessoa jurídica

- a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.3.1.;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por



instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.3.1, referentes ao representante legal da empresa.

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1 Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na SEPLAG.
- 4.2.2 Os funcionários contratados que prestam serviços na SEPLAG.
- 4.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

4.3 Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site www.planejamento.mg.gov.br.

5 PROCEDIMENTO

5.1 Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

5.2 O credenciamento poderá ser realizado através do endereço eletrônico <http://www.planejamento.mg.gov.br/leiloes>, e confirmado presencialmente no dia **13/02/2017** no horário de **10h às 12h e 13h às 16h**.

5.3 O credenciamento será realizado na **Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG**

5.3.1 Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- **Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;**
- **Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;**
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- **Original e cópia do comprovante de endereço;**



- **Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.**
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- **Cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, nos termos do Decreto nº 3.665 de 20/11/2000, para os interessados pelo lote de número 086.**

5.3.2 Apenas os interessados devidamente credenciados poderão oferecer lances para o **lote de números 086**, devendo apresentar a documentação no ato do credenciamento.

5.4 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.5 Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo I deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

5.6 Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

5.7 Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

5.8 O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

5.9 Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

5.10 Será lavrada a ata, da qual deve constar o valor pelo qual cada um dos lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).



5.11 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.12 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6 PAGAMENTO

6.1 O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

6.2 Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 16/02/2017**.

6.3 O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 14/02/2017**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4 Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7 A RETIRADA DOS BENS

7.1 De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.3.1, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da Diretoria Central de Administração Logística – DCAL da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, no dia 14 de fevereiro de 2017, instalada excepcionalmente na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG, no horário de 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, para emissão da Nota de Arrematação



e do Documento de Liberação indispensáveis para a retirada do (s) bem (s) arrematado (s).

- 7.2** A partir do dia **15 de fevereiro de 2017**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Administração Logística, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.
- 7.3** A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.
- 7.4** O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.
- 7.5** Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 7.6** Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **21 de fevereiro de 2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, em dias úteis, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1 No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.
- 7.6.2 No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.
- 7.7** Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item 3 (três) do edital.
- 7.8** A retirada e o transporte dos bens constantes no **lote de número 086**, ficarão sob a inteira responsabilidade dos arrematantes, devendo os mesmos observarem as regras



alusivas ao transporte de cada tipo de material, inclusive quanto a normas ambientais específicas, caso haja.

7.9 Do dia 22/02/2017 até 14/03/2017, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

7.10 A partir do dia **15/03/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

7.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

7.12 O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

7.13 Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

8 SANÇÕES

8.1 Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem. Caso ocorra desistência durante o certame e seja realizada a comunicação tempestiva aos leiloeiros, o lote poderá ser apregoado novamente nesta sessão, não ficando o Licitante sujeito a penalidades.

8.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;



- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

- 9.1** Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 9.3** Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4** Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
- 10.2** Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.
- 10.3** Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.
- 10.4** O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.

10.5 Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.

10.6 Os **veículos** considerados “**sucata**” não terão documentação para transferência de propriedade.

10.7 O veículo abaixo apresenta troca de cor, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
01	HMG-9629
06	HMG-9628
61	GMG-8989

10.8 A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.

10.9 As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

10.10 Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

10.11 A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.

10.13 Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 10.14** Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.15** Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.16** Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3915-0355 e 3916-9870.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2017

Robson Pinho da Matta

Coordenador de Patrimônio

Núcleo de Serviços Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	HMG9629	HONDA/NX-4 FALCON	2007	2007	9C2ND07007R010665	ND07E-7010665	PESSIMO	1.000,00
2	HMG1016	HONDA/CBX 200 STRADA	2000	2001	9C2MC27001R008566	MC27E-1008566	PESSIMO	400,00
3	HMG2150	HONDA/XR 250 TORNADO	2004	2004	9C2MD34004R023557	MD34E-4023557	PESSIMO	1.000,00
4	HBB9235	HONDA/XR 250 TORNADO	2004	2004	9C2MD34004R017692	MD34E-4017692	PESSIMO	1.000,00
5	HMG2147	HONDA/XR 250 TORNADO	2004	2004	9C2MD34004R023520	MD34E-4023520	PESSIMO	1.000,00
6	HMG9628	HONDA/NX-4 FALCON	2007	2007	9C2ND07007R010529	ND07E-7010529	PESSIMO	1.000,00
7	HMH6011	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2008	9C6KG021080032475	G355E-037114	PESSIMO	1.000,00
8	HMH5316	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGTR69W09B193467	R30053562	PESSIMO	8.000,00
9	HMH1659	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15802786051427	146E1011*7883710*	SUCATA	1.000,00
10	HMG1558	VW/GOL 1.6	2002	2002	9BWCB05X52T129291	UPD010896	PESSIMO	1.800,00
11	HAT0541	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15802544562153	178D9011*5976629*	PESSIMO	2.000,00
12	HMG2399	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004	9BD15802544510347	178D9011*5818401*	SUCATA	1.000,00
13	HMH1251	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2007	2007	9BD17301A74216367	178F3011*7761205*	PESSIMO	4.000,00
14	HMG3328	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554617142	178D9011*6160117*	SUCATA	1.000,00
15	HMG5409	GM/CLASSIC LIFE	2005	2006	9BGSA19N06B152396	4J0014264	PESSIMO	2.000,00
16	HMG2592	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15802544547486	178D9011*5925577*	SUCATA	1.000,00
17	GMG9168	VW/GOL 1.0	2005	2005	9BWCA05X25P087100	AZN236437	PESSIMO	2.000,00
18	HMG3322	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554617633	178D9011*6159866*	PESSIMO	2.000,00
19	HMG2407	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004	9BD15802544513373	178D9011*5826603*	SUCATA	1.000,00
20	HMG3752	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554647940	178D9011*6259335*	SUCATA	1.000,00
21	HMG1343	FIAT/STRADA WORKING	2001	2002	9BD27801122799624	6326268	PESSIMO	2.500,00
22	HMG3475	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554639660	178D9011*6234102*	SUCATA	1.000,00
23	HBS1894	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004	9BD15802544532260	178D9011*5878588*	SUCATA	1.000,00
24	HMG3472	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554639627	178D9011*6234095*	SUCATA	1.000,00
25	HMG2573	FIAT/PALIO EX	2003	2003	9BD17140632375848	178E8011*5864664*	PESSIMO	1.800,00
26	HMG2957	VW/GOL 1.0	2004	2004	9BWCA05X34P094751	AZN159692	PESSIMO	2.000,00
27	HMG2595	VW/GOL SPECIAL	2003	2004	9BWCA05Y04T054188	AFZ813415	PESSIMO	1.500,00
28	HMG4894	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764739872	146E1011*6531812*	PESSIMO	2.000,00
29	HBH9842	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2003	2004	9BD17309944097388	3E*0041450*	PESSIMO	2.500,00
30	HMG8973	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774909965	146E1011*7293073*	PESSIMO	2.000,00
31	HMG3577	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2004	2005	9BD27804C52439533	7U*0095889*	PESSIMO	3.000,00
32	HMG2260	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2003	9BD15802534490021	178D9011*5760846*	SUCATA	1.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

33	HMG3765	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554641891	178D9011*6244287*	SUCATA	1.000,00
34	HMH1736	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786075089	146E1011*7980160*	PESSIMO	3.000,00
35	GTM9023	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764856697	146E1011*7089433*	PESSIMO	1.900,00
36	HMG3041	FIAT/SIENA FIRE	2004	2004	9BD17203743107384	178F1011*6018228*	PESSIMO	1.800,00
37	HMG2383	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004	9BD15802544513202	178D9011*5823863*	SUCATA	1.000,00
38	HMG2061	FIAT/SIENA FIRE	2002	2003	9BD17201233039146	5572747	PESSIMO	2.000,00
39	HMG3220	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554600837	178D9011*6107981*	PESSIMO	2.000,00
40	GMG9176	FIAT/PALIO EL	1998	1998	9BD178237W0599744	5424811	PESSIMO	1.700,00
41	HMG2404	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004	9BD15802544510496	178D9011*5816634*	PESSIMO	2.000,00
42	HMG8865	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774909052	146E1011*7287483*	PESSIMO	2.000,00
43	HMH1744	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786074917	146E1011*7977606*	PESSIMO	3.000,00
44	HMG2778	VW/GOL SPECIAL	2004	2004	9BWCA05YX4T087067	AFZ816470	PESSIMO	1.500,00
45	GXU9652	VW/SAVEIRO 1.6	2003	2004	9BWEB05XX4P036822	BJF011700	PESSIMO	4.000,00
46	HMH4688	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96214462	146E1011*8586128*	PESSIMO	3.000,00
47	HMG3494	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554622895	178D9011*6181642*	SUCATA	1.000,00
48	HMG3040	FIAT/SIENA FIRE	2004	2004	9BD17203743106674	178F1011*6031656*	PESSIMO	1.500,00
49	HMG7284	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2006	9BD17140A62708805	178F3011*6693171*	PESSIMO	3.500,00
50	HMG1350	FIAT/STRADA WORKING	2002	2002	9BD27801122800035	6326791	PESSIMO	2.000,00
51	HMG8956	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2007	9BD17306T74193098	P2*0255428*	PESSIMO	3.000,00
52	HMG1218	VW/SAVEIRO 1.6	2001	2002	9BWEB05X72P508147	UPD008868	PESSIMO	3.000,00
53	HMG3264	FIAT/DOBLO ELX	2004	2004	9BD11975441020399	5M*0071912*	PESSIMO	3.000,00
54	HMG1559	VW/GOL 1.6	2002	2002	9BWCB05X02T126024	UPD010901	PESSIMO	1.800,00
55	HMG1290	I/FORD RANGER XL 13D	2001	2001	8AFER13D61J230257	B32581295	PESSIMO	5.000,00
56	HMH0137	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009	2010	9BFZF55P1A8499487	QF9AA8499487	PESSIMO	3.000,00
57	HMG3526	VW/KOMBI	2004	2005	9BWGB07X75P004238	UGA114363	PESSIMO	2.800,00
58	HMG2271	VW/GOL SPECIAL	2003	2003	9BWCA05Y93T214504	AFZ804178	PESSIMO	1.500,00
59	HMG3426	I/FORD RANGER XL 13F	2004	2005	8AFER13F75J382071	C20164894	PESSIMO	5.500,00
60	HMH0651	FIAT/PALIO HLX FLEX	2007	2007	9BD17141T72925268	P2*0275494*	PESSIMO	3.500,00
61	GMG8989	GM/BLAZER	1996	1996	9BG116ARTTC918558	B22NZ31027661P	PESSIMO	1.000,00
62	HMG7342	FIAT/DOBLO ELX FLEX	2006	2006	9BD11975561033063	J4*0189664*	PESSIMO	3.000,00
63	HMH1420	MMC/L200 4X4 GL	2007	2008	93XGNK7408C737483	4D56CH9856	PESSIMO	5.000,00
64	HMG8902	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2007	9BD17306T74193129	P2*0255333*	PESSIMO	2.300,00
65	HMH0150	GM/S10 COLINA S 4X4	2006	2007	9BG124JJ07C414047	M1A283879	PESSIMO	4.000,00
66	GMG9525	FIAT/PALIO EL	1998	1998	9BD178237W0600869	5425499	PESSIMO	1.700,00
67	HMH1820	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P58J140988	C34245765	PESSIMO	5.000,00
68	HMG7836	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764881529	146E1011*7179230*	PESSIMO	3.000,00
69	HMG1989	GM/BLAZER	2002	2003	9BG116AX03C407459	6M0001296	PESSIMO	1.800,00
70	HMG8948	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2007	9BD17306T74193023	P2*0254652*	PESSIMO	2.300,00
71	HMH0607	GM/S10 COLINA D 4X4	2007	2007	9BG138JJ07C418245	M1A287366	PESSIMO	7.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

72	HMG2379	FIAT/SIENA FIRE	2003	2004	9BD17201243067436	178D9011*5784224*	PESSIMO	1.700,00
73	HMG1970	GM/BLAZER	2002	2003	9BG116AX03C407505	6M0001346	PESSIMO	1.600,00
74	HMG3129	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15822544591648	178D9011*6078353*	PESSIMO	3.000,00
75	HMG6690	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C643009	4D56LA0301	PESSIMO	3.000,00
76	HMG2100	FIAT/UNO MILLE	2002	2003	9BD15802134442960	178A4011*6360638*	SUCATA	1.000,00
77	HMG4668	TROLLER/T4 TDI	2005	2005	94TTT4D235H001955	M1T218914	PESSIMO	5.000,00
78	GMG3298	FIAT/FIORINO IE	1998	1998	9BD255424W8598032	5404301	PESSIMO	2.500,00
79	GMG4669	TOYOTA/BANDEIRANTE	1985	1985	0J77260	34391901613028	PESSIMO	2.000,00
80	HMG8864	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774908980	146E1011*7287400*	PESSIMO	2.200,00
81	HMH1817	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P48J138097	C34245161	PESSIMO	5.000,00
82	HMH0152	GM/S10 COLINA S 4X4	2007	2007	9BG124JJ07C416233	M1A286028	PESSIMO	3.000,00
83	HMH0369	MMC/L200 OUTDOOR	2007	2007	93XHNK7407C731250	4D56CH1189	PESSIMO	3.500,00
84	MESAS, CADEIRAS, CENTRAIS TELEFÔNICAS, MATERIAL DE INFORMATICA, ETC. TOTAL DE 56 ITENS C/PATRIMONIO							300,00
85	ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, MATERIAL HOSPITALAR ETC.. TOTAL DE 245 ITENS C/PATRIMONIO.							1000,00
86	500 (QUINHENTOS) PARES DE PLACAS DE FRIBRA DE ARAMIDA							500,00



ANEXO II
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa